



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 153/22

Entrada na Comissão: _____

Origem: EXECUTIVO

Relator: LUCA AZEVEDO.

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Relator é de parecer favorável ao presente projeto de Lei, que visa patrocínio turístico e cultural. Em conformidade com Lei: 6.038/2018 e no decreto nº 108/2018, nesse sentido opinou pela viabilidade a tramitação do presente projeto p/ plenário para discussão e apreciação.

Sala das Comissões

27/SET/22.


Relator.